



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.825

De 3 de julho de 2012

PROJETO DE LEI N.º 030/12-L,

De 18 de junho de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.790 de 02/07/12.

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 162.327,54 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito especial no valor de R\$ 162.327,54 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

09.01.3.3.90.39.10.301.0072.05.310000..... R\$ 162.327,54
Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Ampliação da Unidade Básica de Saúde Distrito de Canguera

Total..... R\$ 162.327,54

Art. 2º O crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis nº 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei nº 3.660, de 8 de julho de 2011 (LDO) e Lei nº 3.724, de 30 de novembro de 2011 (LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 03/7/2012.

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 3 de julho de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 14ª Sessão Extraordinária de 02/07/2012.**